

**LEI Nº 1421/98
DE 07 DEZEMBRO DE 1998.**

**ALTERA LEI 1395, DE 31 DE
DEZEMBRO DE 1997, QUE “DISPÕE
SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA
O PERÍODO DE 1998/2000”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores previstos na Lei 1395, de 31 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 1998/2000”, conforme anexo desta Lei.

Art. 2º - Fica incluído no Plano Plurianual 1998/2000, o Fundo de Defesa de Conservação Ambiental, instituído pela Lei nº 1091, de 18 de dezembro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 1998.**

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO